



Ministério do Meio Ambiente - MMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA

# LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

## PNEUS

ZILDA MARIA FARIA VELOSO  
ARQUITETA, MSc  
COORDENADORA DE QUALIDADE AMBIENTAL  
[zilda.veloso@ibama.gov.br](mailto:zilda.veloso@ibama.gov.br)

CETESB - ASEC  
São Paulo, 21 de agosto de 2003



# Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

*“ Se os resíduos não fossem um problema, não haveria necessidade de regulamentá-los.”*

Cristina C. de Nava



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis – IBAMA

## **PNEU INSERVÍVEL = RESÍDUO INDESEJÁVEL**

- Implicações não somente ambientais e sanitárias, mas também econômicas, comerciais, tecnológicas, sociais e práticas.
- Entendimento de que o paradigma em que se fundamentam as leis sobre o assunto está mudando.
- O contexto da sociedade para o gerenciamento de resíduos também está mudando.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis – IBAMA

## Política Nacional de Resíduos Sólidos

- PROPOSTA -

- Iniciada em 1996, provocou uma mudança de postura do CONAMA em relação à normalização da área de resíduos.
- O CONAMA iniciou um trabalho de regulamentação sobre resíduos: pneus, pilhas e baterias, de serviços de saúde, da construção civil, tratamento térmico, importação e exportação, lâmpadas fluorescentes (em andamento), aterros sanitários, etc.



# Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

## Resolução CONAMA n° 258 , de 1999

- Entrada em vigor : 1° de janeiro de 2002
- Em seu artigo 3° estabelece as metas:

01/01/2002:

*“Para cada quatro pneus novos fabricados no País ou pneus importados, inclusive aqueles que acompanham os veículos importados, as empresas fabricantes e as importadoras deverão dar destinação final a um pneu inservível.”*



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis – IBAMA

## Resolução CONAMA n° 258 , de 1999

01/01/2003:

*“Para cada dois pneus novos fabricados no País ou pneus importados, inclusive aqueles que acompanham os veículos importados, as empresas fabricantes e as importadoras deverão dar destinação final a um pneu inservível.”*



# Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

## Resolução CONAMA nº 258 , de 1999

01/01/2004:

*“a) para cada um pneu novo fabricado no País ou pneu novo importado, inclusive aquele que acompanha os veículos importados, as empresas fabricantes e as importadoras deverão dar destinação final a um pneu inservível”;*

*“b) para cada quatro pneus reformados importados, de qualquer tipo, as empresa importadoras deverão dar destinação final a cinco pneus inservíveis;”*



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis – IBAMA

## Resolução CONAMA nº 258 , de 1999

01/01/2005:

*“a) para cada quatro pneus novos fabricados no País ou pneus novos importados, inclusive aqueles que acompanham os veículos importados, as empresas fabricantes e as importadoras deverão dar destinação final a cinco pneus inservíveis;”*

*“b) Para cada três pneus reformados importados, de qualquer tipo, as empresa importadoras deverão dar destinação final a quatro pneus inservíveis.”*



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis – IBAMA

Portaria IBAMA Nº 08 de 15 de maio de 2002  
D.O.U. - 20/05/2002

### Atendimento:

- ❖ Cadastramento de fabricantes e importadores no Cadastro Técnico Federal - CTF, inclusive para o deferimentos de Licenças de Importação;
- ❖ Cadastramento de Processadores e Destinadores de Pneumáticos Inservíveis no CTF.
- ❖ Pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA somente para fabricantes, processadores e destinadores de pneumáticos inservíveis.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis – IBAMA

## Normas Complementares

- Decreto N° 3.919, de 14/09/01;
- Instrução Normativa IBAMA N° 18, de 18/09/02;
- Instrução Normativa IBAMA N° 21, 25/09/02;
- Portaria N° 178, de 31/12/02;
- Decreto N° 4.581, de 27/01/03; e
- Resolução CONAMA ainda não publicada.



# Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

## Resultados do Atendimento em 2002:

- Pneus produzidos – 44.102.026;
- Pneus importados - 20.976.080;
- Pneus que acompanham veículos importados – 1.059.000;
- Pneus recauchutados importados\* - 3.077.462;
- Pneus usados importados\* - 2.659.704;
- Total de pneus inservíveis tratados – 137.366,592 toneladas ou aproximadamente 13.736.659 um.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis – IBAMA

**Muito obrigado!**